

---

## SEÇÃO I

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA MCOM Nº 13.467, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 94, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial nº 232, de 10 de Junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 26 de Junho de 2024 e, tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 53900.002399/2015-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10731/2023/SEI-MCOM e Parecer nº 00090/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anulando o ato que outorgou permissão à licitante SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, na Concorrência 139/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2011, que outorga permissão a SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra do Turvo, no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

##### PORTARIA MCOM Nº 13.529, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 94, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial nº 233, de 21 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024 e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.006179/2014-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11769/2023/SEI-MCOM e Parecer nº 00126/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tornando sem efeito o ato que outorgou permissão a licitante RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1245, de 31 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2009, que outorga permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaxupé, no estado do Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.673, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.004453/2023-89, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10015/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00387/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.029.453/0001-69, por meio da Portaria nº 215, de 16 de setembro de 1980, publicada em 22 de setembro de 1980, para a Empresa de Comunicação CM Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.360.003/0001-25, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 03008001262, na localidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Caroline Matte Rodrigues	25.000	25.000,00
Maria Paula Matte Rodrigues	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

NOME	CARGO
Caroline Matte Rodrigues	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Empresa de Comunicação CM Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput, do art. 49, da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.674, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.012683/2024-01, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Emissoras Reunidas Rádio Cultura Ltda, posteriormente transferida à SOCIEDADE RÁDIO SINUELO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 87.551.891/0001-52, inscrição no FISTEL nº 50446786004, a partir de 1º de maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Carazinho, estado de Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.678, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.044548/2010-16, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Dom Bosco, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.226.701/0001-53, inscrição no FISTEL nº 50002939088, a partir de 30 de novembro de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 13.679, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.017166/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CACIQUE DE ARAGUARI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.561/0001-06, inscrição no FISTEL nº 50446290149, a partir de 1º de maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

**04.07.2024****PORTARIA MCOM Nº 13.683, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.023972/2023-46, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, canal 28 (vinte e oito), frequência 557 MHz, Classe C, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital (GTVD).

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

**PORTARIA MCOM Nº 13.729, DE 1º DE JULHO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53500.078227/2023-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 23 (vinte e três), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Bela Vista de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.547, de 23 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

**PORTARIA MCOM Nº 13.730, DE 1º DE JULHO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53500.083820/2023-59, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 22 (vinte e dois), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.547, de 23 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

#### PORTARIA MCOM Nº 13.731, DE 1º DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53500.083834/2023-72, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 50 (cinquenta), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Bonito, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.547, de 23 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

#### PORTARIA MCOM Nº 13.732, DE 1º DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53500.083838/2023-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 51 (cinquenta e um), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Dormentes, estado de Pernambuco.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CURIMÃ LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.751/0001-80, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.547, de 23 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA MCOM Nº 13.702, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 01250.012366/2017-07, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade VALE DO SAPUCAÍ EMPREENDIMENTOS & PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.668.975/0001-62, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de POUSO ALEGRE/MG, o canal 34 (trinta e quatro), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 9.748, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 156, inciso VII, e 187, inciso XVI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o Ato de Requisitos Técnicos de Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, de Radiodifusão Comunitária, de Radiovias e Limitado Privado - para Autocine nº 8.104, de 10 junho de 2022;

CONSIDERANDO o Ato de Requisitos Técnicos de Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão nº 9.751, de 06 julho de 2022;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado no Rio Grande do Sul, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas que inutilizaram, dentre outras coisas, diversas estações de radiodifusão naquele território; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.042463/2024-50, resolve:

	Localidade	Canal	Classe	Latitude	Longitude
DE	Canoas/RS	156	A4	29°S54'46"	51°W11'09"
PARA	Canoas/RS	156	A4	30°S04'48"	51°W11'00"

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM conforme tabela a seguir:

Art. 2º A entidade outorgada fica autorizada, de maneira precária e a partir da publicação deste Ato, a iniciar sua operação nas condições constantes do processo 53500.042463/2024-50, até que seja emitido o licenciamento definitivo da estação.

Art. 3º Na hipótese de ocorrência de interferências prejudiciais, em virtude da operação autorizada por este Ato, a entidade outorgada será notificada para cessar imediatamente suas transmissões.

Art. 4º A autorização objeto deste Ato não exige a entidade outorgada de continuar com o procedimento de alteração do PBFM, bem como de concluir o licenciamento da estação, nos prazos determinados pela legislação vigente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

### GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

#### ATOS DE 24 DE MAIO DE 2024

Nº 8.037 - Processo nº 53500.041035/2024-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CHAPECO S/A, CNPJ 76.851.492/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ponte Serrada/SC.

Nº 8.038 - Processo nº 53500.041039/2024-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO JOACABA LTDA, CNPJ 79.845.830/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ponte Serrada/SC.

Nº 8.039 - Processo nº 53500.041057/2024-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RBS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 68.737.857/0001-22, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Rancho Queimado/SC.

Nº 8.044 - Processo nº 53500.041147/2024-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICACAO DO TOCANTINS LTDA, CNPJ 26.937.797/0001-41, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Tocantinópolis/TO.

Nº 8.045 - Processo nº 53500.041170/2024-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICACAO DO TOCANTINS LTDA, CNPJ 26.937.797/0001-41, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Araguaína/TO.

Nº 8.046 - Processo nº 53500.041190/2024-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICACAO DO TOCANTINS LTDA, CNPJ 26.937.797/0001-41, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Colinas do Tocantins/TO.

Nº 8.047 - Processo nº 53500.041194/2024-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 01.755.356/0001-06, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Cristalândia/TO.

Nº 8.048 - Processo nº 53500.041310/2024-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Diamantino/MT.

Nº 8.049 - Processo nº 53500.041315/2024-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de General Carneiro/MT.

Nº 8.050 - Processo nº 53500.041317/2024-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Guiratinga/MT.

Nº 8.051 - Processo nº 53500.041338/2024-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Marcelândia/MT.

Nº 8.052 - Processo nº 53500.041343/2024-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Nobres/MT.

Nº 8.053 - Processo nº 53500.041359/2024-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Rosário Oeste/MT.

Nº 8.054 - Processo nº 53500.041360/2024-72. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Terezinha/MT.

Nº 8.055 - Processo nº 53500.041361/2024-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São Félix do Araguaia/MT.

Nº 8.056 - Processo nº 53500.041365/2024-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São José dos Quatro Marcos/MT.

Nº 8.057 - Processo nº 53500.041369/2024-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Sinop/MT.

Nº 8.058 - Processo nº 53500.041383/2024-87. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Campo Verde/MT.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY  
Gerente  
Substituto



## ATOS DE 28 DE MAIO DE 2024

Nº 8.169 - Processo nº 53500.036557/2024-90. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO OM LTDA, CNPJ 77.237.733/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Dourados/MS.

Nº 8.170 - Processo nº 53500.042680/2024-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Rádio 99.5 FM Piracicaba Ltda, CNPJ 09.434.298/0001-12, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Piracicaba/SP.

Nº 8.171 - Processo nº 53500.027433/2024-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE APOIO A GERACAO, PRODUCAO, CRIACAO E DIFUSAO DE RADIO E TV, CNPJ 04.005.003/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Tamandaré/PE.

Nº 8.172 - Processo nº 53500.027434/2024-68. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE APOIO A GERACAO, PRODUCAO, CRIACAO E DIFUSAO DE RADIO E TV, CNPJ 04.005.003/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Nº 8.173 - Processo nº 53500.030334/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, CNPJ 87.613.188/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Três Passos/RS.

Nº 8.174 - Processo nº 53500.033497/2024-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA, CNPJ 17.247.925/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ouro Branco/MG.

Nº 8.175 - Processo nº 53500.034514/2024-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA, CNPJ 06.554.190/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Luzilândia/PI.

Nº 8.176 - Processo nº 53500.034539/2024-73. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DÓ LESTE, CNPJ 01.974.088/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Primavera do Leste/MT.

Nº 8.177 - Processo nº 53500.035613/2024-79. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV PONTA NEGRA LTDA, CNPJ 08.713.653/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de João Câmara/RN.

Nº 8.188 - Processo nº 53500.038856/2024-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CULTURA CACEQUIENSE LTDA, CNPJ 87.721.791/0001-27, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cacequi/RS.

Nº 8.189 - Processo nº 53500.038901/2024-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA RIOGRANDENSE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 07.803.640/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio Grande/RS.

Nº 8.190 - Processo nº 53500.040028/2024-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SANTIAGO PREFEITURA, CNPJ 87.897.740/0001-50, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santiago/RS.

## ATOS DE 25 DE MAIO DE 2024

Nº 8.085 - Processo nº 53500.036150/2024-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SARA NOSSA TERRA, CNPJ 00.089.913/0001-26, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Planaltina/GO.

Nº 8.086 - Processo nº 53500.044409/2024-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CONTEMPORANEA FM LTDA, CNPJ 04.370.085/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Gaurama/RS.

Nº 8.117 - Processo nº 53500.044472/2024-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO UNIVERSITARIA METROPOLITANA LTDA, CNPJ 48.105.290/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre/RS.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY  
Gerente  
Substituto

Nº 8.191 - Processo nº 53500.040279/2024-75. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA, CNPJ 17.247.925/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pirapora/MG.

Nº 8.192 - Processo nº 53500.040282/2024-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA, CNPJ 17.247.925/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ubá/MG.

Nº 8.193 - Processo nº 53500.040289/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA, CNPJ 17.247.925/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Mariana/MG.

Nº 8.194 - Processo nº 53500.040556/2024-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA RIOGRANDENSE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 07.803.640/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pelotas/RS.

Nº 8.195 - Processo nº 53500.041322/2024-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, CNPJ 03.347.135/0001-16, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Jaciara/MT.

Nº 8.196 - Processo nº 53500.044293/2024-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Virginius da Gama e Melo, CNPJ 09.385.279/0001-43, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pombal/PB.

Nº 8.197 - Processo nº 53500.044294/2024-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Virginius da Gama e Melo, CNPJ 09.385.279/0001-43, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Monteiro/PB.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY  
Gerente  
Substituto

ATO Nº 9.924, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 53569.000720/2024-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA, CNPJ 04.885.828/0001-25, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical, na localidade de Belém/PA.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY  
Gerente  
Substituto

---

SEÇÃO III

---

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E OUTORGA DE  
RADIODIFUSÃO PRIVADA

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC (processo nº 53000.008200/2002-47).

OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de serviço de execução do Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

DATA E ASSINATURA: 03 de julho de 2024. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. Lucas Vieira Augusto dos Santos- Sócio Administrador da entidade SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e JAC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a JAC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 154/1997-SSR/MC (processo nº 53800.000058/1998-36).

OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de serviço de execução do Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia.

DATA E ASSINATURA: 03 de julho de 2023. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. (Sra.) Jacinta Ferreira da Silva Machado - Sócio(a) Administrador(a) da entidade JAC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.